



- L E I Nº 1.765 -

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta, e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º- Nos termos da alinea "b" do inciso I do artigo 63 do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a permuta de um terreno da Prefeitura Municipal, coj a área de 171,60 metros quadrados , com outra área de 187 metros quadrados, que pertence a quem de direito, situado na Rua Vicente Bâcaro nº 386, - conforme o seguinte roteiro: "ÁREA DA PREFEITURA MUNICIPAL":- Começa a 10 metros do início da Travessa Ferreira pelo alinhamento da Rua Álvares Machado na distância de 7,80 metros, dai deflete a direita com 90 graus e segue dividindo com o lote de Luiz Fabrina distância de 22 metros, dai deflete à direita e segue-se numa distância de 7,80 metros até encontrar a travessa Ferreira, dai deflete a direita e segue pela travessa Ferreira na distância de 22 metros até encontrar o ponto inicial deste roteiro , perfazendo uma área de 171,60 metros quadrados." - "ÁREA DO PROPONENTE DA PERMUTA:- Imóvel localizado na Rua Vicente Bacaro, 386 - um lote com frente para a rua Vicente Bacaro 8,50 metros, e 22 metros de frente para o fundo , perfazenfo uma área de 187 metros quadrados."

ARTIGO 2º - As áreas objeto de permuta , foram avaliadas por valores iguais, conforme laudo de Avaliação devidamente elaborado.

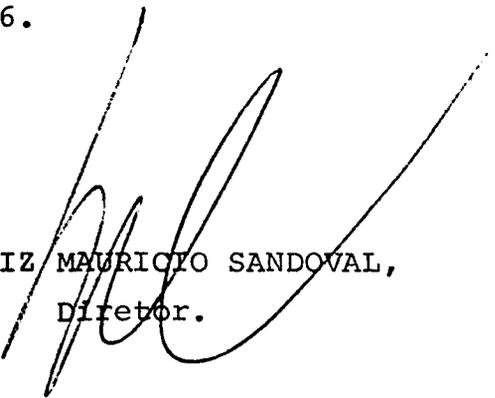
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo -
Leal", aos 12 de janeiro de 1.976.


WALTER LEMES SOARES,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Mu-
nicipal, aos 12 de janeiro de 1.976.


LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor.